

EDITAL DO 11.º PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE FUMEC

O Reitor da Universidade FUMEC, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente Edital, as normas para seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão do Conhecimento.

1. DO CURSO

1.1. O Curso, recomendado pela CAPES, conforme Portaria CAPES nº 609, de 14 de março de 2019, possui duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 36 (trinta e seis) meses, conforme Regulamento do Programa vigente, destina-se aos portadores de diploma de Mestrado.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1. Área de Concentração: Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão do Conhecimento.

2.2. Linhas de pesquisa:

- a) Tecnologias de Informação e Comunicação;
- b) Uso e gestão da informação e do conhecimento.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 06 (seis) vagas, por processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: as inscrições serão realizadas em regime de fluxo contínuo, com entrada a cada dois meses, observado o limite de vagas.

4.2. Taxa de inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser paga por meio de boleto bancário impresso, constante do sítio eletrônico: <https://www.fumec.br/pos->

[graduacao-em-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-e-gestao-do-conhecimento/ingresso/doutorado/](https://www.fumec.br/pos-graduacao-em-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-e-gestao-do-conhecimento/ingresso/doutorado/).

4.2.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência ou ausência, a qual será revertida exclusivamente para os gastos inerentes à realização do presente certame.

4.3. Documentos para inscrição no Processo Seletivo:

- I. Formulário de Inscrição, cujo modelo encontra-se disponível no sítio eletrônico do Curso de Doutorado em Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão do Conhecimento da Universidade FUMEC: (<https://www.fumec.br/pos-graduacao-em-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-e-gestao-do-conhecimento/ingresso/doutorado/>) devidamente preenchido, no qual deverá constar a indicação da linha de pesquisa escolhida pelo candidato (candidatos com necessidades especiais deverão indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste concurso);
- II. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- III. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- IV. Diploma e histórico escolar do curso de graduação, expedidos por estabelecimento reconhecido oficialmente;
- V. Diploma e histórico escolar do curso de mestrado recomendado pela CAPES;
- VI. 01 (uma) via digital do *Currículo Lattes*, elaborado segundo modelo disponível na Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo sítio eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/>, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não tiver Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar ou seu *Currículo Vitae*; em ambos os casos acompanhados de documentos comprobatórios;
- VII. Comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, além de em uma segunda língua estrangeira, à escolha do candidato. A certificação de proficiência em segunda língua estrangeira deve ser reconhecida oficialmente pelo governo do país de origem. Serão aceitos certificados de aprovação em exames de proficiência de língua estrangeira realizados pelo: CENEX/ FALE/UFMG, acesso pelo sítio eletrônico: <https://cenex.lettras.ufmg.br/> , para cursos de Pós-Graduação nos últimos 03 (três) anos ou de acordo com prazo vigente no documento;
- VIII. Para o candidato estrangeiro de países lusófonos não será demandado o exame de proficiência em língua portuguesa. Aos demais candidatos estrangeiros será demandado o exame de proficiência em língua portuguesa com nota mínima de

- 50% (cinquenta) por cento;
- IX. Carta de Intenções detalhando o plano de estudos para o período de 03 (três) anos do Doutorado;
- X. 01 (uma) via digital da Dissertação de Mestrado;
- XI. (uma) via digital do Pré-Projeto de Tese, no máximo, 20 (vinte) laudas digitadas. O candidato deve explicitar a linha de pesquisa para a qual se inscreve; [11] [SEP];
- XII. 02 (duas) cartas de recomendação elaboradas por portadores do título de doutorado, em quaisquer áreas do conhecimento, externas à FUMEC

4.4. A inscrição será efetivada mediante o envio, via e-mail, dos documentos digitalizados, em formato PDF, para os seguintes endereços eletrônico: sec-mestrado@fumec.br e secretariaticgc@fumec.br, descrição do assunto: Inscrição para o 11.º Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão do Conhecimento da Universidade FUMEC.

4.4.1. Os documentos também poderão ser enviados pelos Correios para FACE/FUMEC, para o seguinte endereço: Rua Cobre, nº 200 – B. Cruzeiro – prédio A/FACE I, sala A218, Belo Horizonte –MG / CEP. 30.310-190.

5. DAS ETAPAS

5.1. A seleção para o Curso de Doutorado será realizada com periodicidade de 02 (dois) meses, observado o limite de 6 vagas e em 3 (três) etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. 1ª Etapa Eliminatória: prova de conhecimentos, com consulta e duração de 04 (quatro) horas, sobre o tema e de acordo com a linha de pesquisa inscrita e bibliografia indicada.

5.2.1. A primeira etapa consiste na realização de prova de conhecimentos, de natureza eliminatória e terá o valor de 400 (quatrocentos) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) desse valor, ou seja, 240 (duzentos e quarenta) pontos, para ser aprovado nessa primeira etapa. Serão avaliados os seguintes itens: estruturação do texto e abordagem do tema proposto.

5.2.2. A prova será realizada de forma remota (*on-line*) a partir de qualquer local físico adequado, à escolha do candidato (a), por meio da plataforma *Google Forms*.

5.2.3. O resultado da primeira etapa será divulgado no sítio eletrônico: <https://www.fumec.br/pos-graduacao-em-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-e-gestao-do-conhecimento/ingresso/doutorado/>

5.3. 2ª Etapa Eliminatória: avaliação oral do pré-projeto e do plano de estudos, seguida de entrevista e arguição, pela Comissão Examinadora. Esta etapa terá o valor de 250 (duzentos e cinquenta) pontos e será exigida a estrutura para o Pré-Projeto. Serão avaliados os seguintes itens: Pré-Projeto (100 pontos); Entrevista (100 pontos) e Carta de Intenções (50 pontos).

5.3.1. O candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) desse valor, ou seja, 150 (cento e cinquenta) pontos, para ser aprovado nessa etapa.

5.3.1.1. Na análise do Pré-Projeto de Tese serão priorizados, nesta ordem de relevância: i) problema; ii) objetivos; iii) contribuições e relevância da pesquisa; iv) coerência com as linhas de pesquisa do programa; v) revisão da literatura; vi) exequibilidade da proposta, considerando-se o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses para a defesa da tese.

5.3.1.2. As apresentações dos pré-projetos acontecerão de forma remota (on-line), via aplicativo *Google Meeting*, conforme a lista dos candidatos aprovados para a Segunda Etapa, elaborada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

5.4. 3ª Etapa Eliminatória: análise do *Currículo Lattes* e carta de intenções, com valor de 350 (trezentos e cinquenta) pontos. Serão pontuadas: i) Produção bibliográfica seguindo os critérios de qualificação constantes dos documentos da **área comunicação e informação** da CAPES (150 pontos) e ii) Atuação Profissional, ou seja, maior tempo na atividade comprovados (200 pontos).

5.4.1. O candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) desse valor, ou seja, 210 (duzentos e dez) pontos, para ser aprovado nessa etapa.

5.5. O candidato que discordar da pontuação que lhe foi atribuída nas avaliações realizadas poderá interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação do resultado de cada etapa.

5.5.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos por escrito e dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora do Processo

Seletivo que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O Presidente realizará o seu julgamento, cujo resultado, devidamente fundamentado, será disponibilizado ao candidato na secretaria do Curso, para análise e obtenção de cópia.

5.6. Critério de desempate: A nota do *Currículo Lattes* será utilizada como critério de desempate, após estabelecida a média aritmética das notas obtidas nas etapas descritas nos itens 5.2, 5.3 e 5.4.

6. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista contendo os candidatos classificados (aprovados no limite das vagas oferecidas) em ordem alfabética e a convocação para a matrícula será divulgada oficialmente pela Secretaria do Curso.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Datas das matrículas: as matrículas devem ser realizadas em até 5 dias após a divulgação do resultado final.

7.2. A matrícula será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, assinatura e entrega do contrato de prestação de serviços educacionais, bem como o envio da documentação digitalizada, para sec-mestrado@fumec.br e secretariaticgc@fumec.br e observado o seguinte:

- i. Apresentação do comprovante de pagamento da matrícula (disponível na Tesouraria da Faculdade de Ciências Empresariais da Universidade FUMEC), concomitante à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- ii. Documento oficial de identidade;
- iii. CPF;
- iv. Comprovante de endereço
- v. 01(uma) foto 3x4 (recente);
- vi. Cópia do diploma e do histórico escolar do curso de Graduação, expedidos por estabelecimento reconhecido oficialmente;
- vii. Cópia do diploma e do histórico escolar do curso de Mestrado recomendado pela CAPES (atas de aprovação de defesa ou de emissão de diploma em andamento somente poderão ter, no máximo, doze meses de expedição. O candidato que apresentar ata de defesa da dissertação de Mestrado, deverá apresentar o diploma expedido até o final do primeiro ano do curso);

viii. No caso de candidatos estrangeiros, serão exigidos os documentos regulamentados pela legislação específica.

7.3. Os documentos relacionados no **item 7.2.** deste Edital devem ser apresentados sob a forma de fotocópia e acompanhados dos originais, para simples verificação.

7.4. O candidato classificado (aprovado no limite das vagas) no Processo Seletivo que não proceder à respectiva matrícula nas datas indicadas será considerado desistente, sendo facultada, a critério do Programa, a convocação do primeiro candidato excedente (aprovado e não classificado).

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início das aulas do Curso de Doutorado em Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão do Conhecimento observará o Calendário do Programa de Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão do Conhecimento/PPGTICGC, a ser definido pela Universidade FUMEC. As aulas serão realizadas presencialmente na Rua Cobre, 200 (Campus Universitário), Edifício Sede 1º andar, B. Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, sendo filmadas, transmitidas e gravadas.

9. DO TURNO E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

9.1. O curso possui flexibilidade na oferta de disciplinas durante a semana, em períodos diurnos e noturnos, quando houver demanda. As aulas das disciplinas acontecem das 19h (dezenove horas) às 22h30 (vinte e duas horas e trinta minutos).

10. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Universidade FUMEC possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.

10.2. O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela FUMEC, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Universidade FUMEC.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pelo Colegiado do Programa, orientará e fiscalizará sua execução.

11.2. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

11.3. A impugnação a este Edital somente poderá ser realizada no período de 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação, por escrito e de maneira fundamentada, dirigida ao Reitor da Universidade que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, proferirá decisão, da qual não caberá qualquer espécie de Recurso Administrativo.

11.4. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão encaminhados à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do Programa, em até 10 (dez) dias corridos da divulgação final dos resultados.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024.



PROF. FERNANDO DE MELO NOGUEIRA
Reitor